PROJETO DE LEI Nº 023/2021
DE 26 DE MARÇO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a antecipar feriados municipais, por Decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhes são conferidas pelo **artigo 34, IV, da Lei Orgânica do Município de Planalto-SP e artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil**, etc.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **Lei:**

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a antecipar feriados municipais, por Decreto, durante a atual

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Temos a honra de apresentar à consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei 23/2021, que: **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a antecipar feriados municipais, por Decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus outras providências"**.

O agravamento dos casos de COVID-19 em todo território nacional tem preocupado Gestores de todo o país. A justificativa do envio do presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa se dá nesse cenário desalentador, que exige atitudes tempestivas, tanto do Executivo quanto dessa Câmara.

A urgente necessidade de medidas de isolamento social, como medida preventiva e com a finalidade de desafogar os hospitais e unidades de saúde, nos faz antecipar feriados municipais, por Decreto, em razão de medidas de combate a disseminação da pandemia do Coronavírus.

Como se verifica no acompanhamento dos indicadores de isolamento social, os melhores índices são alcançados nos feriados e, desta forma, o Poder Executivo poderia antecipar feriados municipais que ainda ocorrerão neste ano, aumentando o isolamento social neste momento que se avizinha e que deve ser o de maior sofrimento para a população.

Desse modo, Senhor Presidente, tendo em vista a relevância e o interesse público de que se reveste este Projeto de Lei, contamos com o apoio e atenção de Vossa Excelência e dignos Vereadores para a aprovação do mesmo.

Planalto-SP, 26 de março de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor,

JOSÉ ROBERTO DE GODOY

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Planalto-SP